



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.861/2023

De 10 de abril de 2023.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

Órgão: 06 - Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
Unidade orçamentária: 002 - Fundo Municipal da Saúde	
Função: 0010 – Saúde	
Subfunção: 0305 – Vigilância Epidemiológica	
Programa: 3010 – Atenção básica a saúde	
Ação: 1057 - Ações na atenção primária a saúde para enfrentamento das arboviroses	
333903000000000000000000 *06214190 - Material de consumo	5.000,00
333903900000000000000000 *06214190 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
Total do crédito especial	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, o recurso do repasse financeiro fundo a fundo do Estado do projeto Redes SAUD/LINHAS CUIDADO vínculo 4190, conforme Resolução CIB/RS 40/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 10 de abril de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.861/2023
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo o enfrentamento das Arboviroses Urbanas (dengue, zika e chikungunya), o referido recurso servirá para pagamento de despesas com aquisição de material de consumo para a enfermagem e contratação de serviços laboratoriais para diagnósticos, conforme prevê a Portaria CIB/RS 040/23 e Plano de Contingência.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 10 de abril de 2023.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal